

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **DIRETORIA COLEGIADA**

## ATO N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, I e II do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o "Princípio da Continuidade do Serviço Público" que rege as atividades administrativas;

Considerando a exoneração do Diretor do Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, Rodrigo Mendes de Mendes, feita por meio do Decreto de 31/10/2017;

Considerando o período de fruição das férias regulamentares da Diretora de Administração, Margareth dos Santos Abdon:

Considerando o período de fruição das férias regulamentares do Superintendente, Paulo Roberto Correia:

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2015, celebrado entre a Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a empresa Karisten Comércio e Serviços Ltda pelo período de 12 meses, no valor mensal de R\$ 15.526,72 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor para doze meses de R\$ 186.320,64 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços de assistência técnica, realizar manutenções preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos eletromecânicos existentes no complexo predial da SUDAM, com base na manifestação da Procuradoria Federal Especializada junto a SUDAM cristalizado no Parecer nº 00448/2017/CONSULTGAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0045931, constante do Processo nº CUP: 59004.007217/2017-18.

Art. 2° - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2°, do Regimento Interno da SUDAM.

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Superintendente substituta



Documento assinado eletronicamente por Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor, em 05/01/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **0046109** e o código CRC **9DF71C2F**.

Referência: Processo nº 59004.007217/2017-18

SEI nº 0046109